

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E WIRECARD BRASIL S.A.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei Municipal nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25. 109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES** e **WIRECARD BRASIL S.A.**, sociedade empresária, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.718.431/0001-08, neste ato representada por seus Diretores Marcelo Silveira D'Alfonso, Diretor Financeiro, portador do RG nº 13.527.401.1, inscrito no CPF do MF sob o nº 181.223.548-82, residente e domiciliado na Rua Arizona, n. 406, apto. 103, CEP 04567-001, São Paulo/SP e Wagner Rodrigues Aguado, Diretor Presidente, portador do RG nº 17.212.991.6, inscrito no CPF do MF sob o nº 089.696.018-80, residente e domiciliado na Alameda Ávila, n. 44, Alpha Conde, CEP 06473-051, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato n 037/18, que tem por objeto a prestação de serviço de intermediação de pagamentos, incluindo conciliação e solução antifraude, que realize o processamento de transações financeiras na modalidade de crédito, devendo ser provido de todos os serviços para integração com o sistema da **URBES** que fará a comercialização de créditos eletrônicos do Zona Azul Digital, a ser implantado no município de Sorocaba, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 23 de novembro de 2.019, com vencimento para 22 de novembro de 2.020, com fundamento no artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

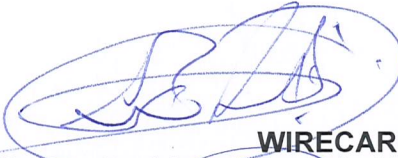
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Sorocaba, 22 NOV 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7


WIRECARD BRASIL S.A.
Wagner Rodrigues Aguado / Marcelo Silveira D'Alfonso


Carlos Eduardo Paschoini
R.G. nº 18.323.503



ANEXO IV – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

CONTRATADO: WIRECARD BRASIL S.A.

CONTRATO N° 037/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intermediação de pagamentos, incluindo conciliação e solução antifraude, que realize o processamento de transações financeiras nas modalidades de no mínimo crédito, devendo ser provido todos os serviços para integração com o sistema da **URBES** que fará a comercialização de créditos eletrônicos do Zona Azul Digital a ser implantado no município de Sorocaba.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 NOV 2019

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP -
CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP -
CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Silveira D'Alfonso

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: 181.223.548-82

RG: 13.527.401.1

Data de Nascimento: 14/02/1972

Endereço residencial completo: Rua Arizona, n. 406, apto. 103, CEP 04567-001, São Paulo/SP

E-mail institucional: marcelo.dalfonso@wirecard.com

E-mail pessoal: marcelo.dalfonso@wirecard.com

Telefone(s): (11) 98136-8327

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Wagner Rodrigues Aguado

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 089.696.018-80

RG: 17.212.991.6

Data de Nascimento: 06/09/1967

Endereço residencial completo: Alameda Ávila, n. 44, Alpha Conde, CEP 06473-051, Barueri/SP

E-mail institucional: wagner.aguado@wirecard.com

E-mail pessoal: wagner.aguado@wirecard.com



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Telefone(s): (11) 98586-7437

Assinatura: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp with 'Wirecard' and signature]

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001

E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO V –LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: WIRECARD BRASIL S.A

CNPJ Nº: 08.718.431/0001-08

CONTRATO Nº 037/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 23/11/18 a 22/11/20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intermediação de pagamentos, incluindo conciliação e solução antifraude, que realize o processamento de transações financeiras nas modalidades de no mínimo crédito, devendo ser provido todos os serviços para integração com o sistema da **URBES** que fará a comercialização de créditos eletrônicos do Zona Azul Digital a ser implantado no município de Sorocaba, conforme especificações descritas nos Anexos deste instrumento.

VALOR: R\$ 37.386,96 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 NOV 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

